LEI N.º 1.925/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Santa Luzia, na localidade Laranjeiras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Santa Luzia" a via pública situada na localidade Laranjeiras, com início na Rua Laranjeiras, latitude 26°45'36.81"S e longitude 48°50'37.41"O e término na latitude 26°45'43.09"S e longitude 48°51'7.02"S, com extensão de 1.000 (mil) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de março de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município